



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM**

**SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA
COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CEDERJ /
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (CAPES).**

Edital UAB nº 01/2025

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, através da coordenação UAB e do Centro de Ciências do Homem, realizará por meio deste edital, processo seletivo para provimento de vaga de COORDENADOR DE CURSO de Licenciatura em Pedagogia, modalidade EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ, a fim de atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em atenção ao Processo SEI-260002/000620/2025.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

São elegíveis docentes efetivos da UENF, com histórico de participação nos cursos de graduação, especialmente aqueles vinculados ao Consórcio CEDERJ, além de titulação definida no **ANEXO I**, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, nº 102 de 10 de maio de 2019 e nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis na página: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>

O processo de seleção será conduzido pela Diretoria do Centro de Ciências do Homem e a seleção será constituída de:

- Plano de Ação;
- Avaliação de Experiência em gestão de cursos;
- Avaliação da experiência em gestão de cursos EaD;



- Avaliação da Experiência Docente;
- Avaliação da Experiência Docente em EaD;
- Produtividade acadêmica (critérios por área/curso).

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO II**. A inscrição, no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DA VALIDADE DO PROCESSO

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Universidade. O resultado do processo seletivo será divulgado na página: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos> e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, sem cobrança de taxa e exclusivamente por e-mail endereçado a dir-cch@uenf.br com o título: **Inscrição Coordenador de Curso UAB (nome do candidato)**.

III.1. O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários em atividade na UENF, que atendem às especificidades indicadas no **ANEXO I**.

III.2. Não poderá candidatar-se:

III.2.1. Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

III.3. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.

III.3.1. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (dir-cch@uenf.br) até um dia antes do encerramento das inscrições (03/03/2025), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.



IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

IV.1. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente por e-mail (dir-cch@uenf.br), um único arquivo digital com todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura, em formato PDF.

IV.1.1. Currículo Lattes;

IV.1.2. Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 05 anos;

IV.1.3. Comprovante de vinculação estatutária com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, com experiência mínima de 3 anos em magistério de nível superior;

IV.1.4. Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado;

IV. 1.5. Plano de ação;

IV.2. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.

IV.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1) acarretará na eliminação do candidato:

IV.4. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

V.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

V.1.1. Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de doutorado, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com o curso (**ANEXO I**) Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados no **ANEXO III**.

V.1.2. Na Análise de currículo só serão considerados itens do *Curriculum Lattes* pertinentes à área de atuação conforme curso escolhido e computado o valor do



título mais alto do candidato.

V.2. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO (máximo 10,0 pontos)

Serão considerados para avaliação deste item:

V2.1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – Valor: 2,0 pontos;

V2.2. O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato – Valor: 2,0 pontos;

V2.3. O desenvolvimento da área – Valor: 6,0 pontos;

V2.3.1. Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores;

V2.3.2. Propostas de atividades para as visitas aos polos;

V2.3.3 Ações de Acompanhamento Pedagógico.

VI. DAS BOLSAS

VI.1. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade e será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

VI.2. Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Capes ou com qualquer ente federativo.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

VII.1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.

Avaliação do Plano de Ação – peso 4.

VII.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0(seis), respeitando como critério de desempate:

1º - Maior idade;

2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso.



VIII - DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos> a partir do dia 13 de fevereiro de 2025. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

IX - DOS RECURSOS

IX.1. Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá enviar e-mail para dir-cch@uenf.br com o título “**RECURSO (nome do candidato)**”, obedecendo o cronograma estabelecido no **Anexo II**. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS na página <https://uenf.br/cch/processos-seletivos> e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.

IX.2. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

IX.3. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

X - DAS ATRIBUIÇÕES

Segundo o Manual de atribuições dos bolsistas UAB/CAPES, são atribuições do Coordenador do Curso:

- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;



- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

XI.1. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

XI.2. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana, à Coordenação UAB/UENF (Av. Alberto Lamego, 2000 P9, 2º andar), a seguinte documentação:

- XI.2.1. Cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor);
- XI.2.2. Cópia do diploma (última titulação);
- XI.2.3. Curriculum Vitae (resumido);
- XI.2.4. Cópia de comprovante de residência;
- XI.2.5. Carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento;
- XI.2.6. Ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada;
- XI.2.7. Declaração de não acúmulo de bolsas;
- XI.2.8. Declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador (a) de quaisquer cursos do Consórcio CEDERJ.
- XI.2.9. Dados bancários para recebimento da bolsa.

XI.3. É vedada a acumulação de bolsas UAB e qualquer modalidade de bolsa.

XI.4. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.

XI.5. O valor mensal da bolsa de Coordenadoria de curso UAB é de:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no caso de Bolsa de Coordenadoria de Curso I, concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

XI.6. É vedado o afastamento temporário do (a) coordenador (a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas de maneira intermitente.



XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XII.1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas para Coordenação de Curso.

XII.2. A UENF poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.

XII.3. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

XII.4. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:

- Não observar as disposições deste edital;
- Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

XII.5. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no site: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>

XII.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UENF por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

XII.7. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no site: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>

XII.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos> .

XII.9. Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não



poderá ter vínculo com a Fundação Cecierj na qualidade de aluno (a) ou mediador(a).

XII. 10. Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do curso de graduação no âmbito da UAB/Consórcio Cederj.

XII.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UENF em conjunto com a Coordenação UAB/UENF no que tange à realização da seleção.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Geraldo Márcio Timóteo
Diretor do Centro de Ciências do Homem
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Edital UAB 01/2025 - Anexo I				
Curso: Licenciatura em Pedagogia				
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro				
Grupo UAB	Função	Área	Programa/Atividade	Perfil dos candidatos
Grupo 2	Coordenadoria de Curso	Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;• participar do grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;• realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;• elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;• participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;• realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;• acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;• verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;• acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;• informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento• auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.	<p>Doutorado em Educação.</p> <p>Experiência em Gestão de cursos de graduação.</p> <p>Experiência em coordenação de cursos EaD.</p> <p>Disponibilidade para visitar os polos da UENF.</p>



Edital UAB 01/2025 - Anexo II
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	03/02/2025
2	Inscrições	De 03/02/2025 a 04/03/2025
3	Análise dos documentos	Até 11/03/2025
4	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 13/03/2025
5	Prazo para Recurso	18/03/2025
6	Divulgação do Resultado Final	Até 20/03/2025



Edital UAB 01/2025 - **Anexo III**

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular

	Pontuação máxima	Observações
Doutorado	1.0	
Experiência docente	2.0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência docente em EaD/CEDERJ	3.0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência em gestão de curso de graduação	1.0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência em gestão de curso de graduação EaD/CEDERJ	2.0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Produtividade acadêmica	1.0	Anexo 4.
Total	10.0	

Edital UAB 01/2025 - Anexo IV Curso: Licenciatura em Pedagogia Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro		
Produtividade Acadêmica		Pontuação por evento
Produção Bibliográfica	Artigos publicados em periódicos	0,7
	Artigos aceitos para publicação	0,5
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,3
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,3
	Trabalhos completos publicados em eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,2
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
Produção Técnica	Patente	0,6
	Programa de Computador Registrado	0,6
	Cultivar protegida	0,4
	Cultivar registrada	0,6
	Desenho industrial registrado	0,6
	Marca registrada	0,4
	Topografia de circuito integrado registrada	0,5
	Assessoria e consultoria	0,2
	Produtos	0,5
	Processos ou técnicas	0,5
	Trabalhos técnicos	0,5
	Cartas, mapas ou similares	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,4
	Editoração	0,3
	Entrevistas, mesas redondas e comentários na mídia	0,2
	Outra produção técnica	0,2
	Outra produção artística/cultural	0,2
	Orientações e supervisões concluídas	Doutorado – 0,5 Mestrado – 0,3 TCC/IC/ID – 0,2
	Orientações e supervisões em andamento	Doutorado – 0,3 Mestrado – 0,2 TCC/IC/ID – 0,1
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão	Doutorado – 0,2 Mestrado – 0,2 TCC/IC/ID – 0,1
	Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
	Participação em eventos acadêmicos/científicos	0,2
Organização de eventos acadêmicos/científicos	0,2	